



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

1) PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.840/0001-20, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV,a
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

2) OBJETO

Revisão e troca de peças do veículo SPRINTER, placa RYG7F53, utilizado pela Secretaria de Saúde.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total do objeto: R\$ 3.328,73 (hum mil novecentos e vinte reais e dezessete centavos).

Item	Descrição do Item	UN	Quant	Valor Unitário (sem desconto) R\$	Valor unitário Final com desconto R\$	Valor Total com desconto R\$
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	H	0,80	346,50	346,50	277,20
02	COMPLEMENTO DE MENUTENÇÃO	H	0,30	346,50	346,50	103,95
03	COMPLEMENTO PARA O SERVIÇO	H	0,10	346,50	346,50	34,65
04	COMPLEMENTO PARA O SERVIÇO 2	H	0,30	346,50	346,50	103,95
05	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO	H	0,60	346,50	346,50	207,90
06	SERV. REGENERAÇÃO VERIF.	H	1	346,50	346,50	346,50
07	OLEO SINTETICO PARA MOTOR	L	10	94,55	75,64	756,40
08	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1	1044,79	835,83	835,83
09	JOGO DE PEÇAS DO ELEMENTO	UN	1	278,18	222,54	222,54
10	FILTRO DE AR	UN	1	298,97	239,18	239,18
11	FILTRO DE POEIRA	UN	1	248,13	198,50	198,50
12	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	2,13	2,13	2,13

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor orçado pela empresa autorizada.



5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária: Conta 08. Fonte 150010021002

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 28/08/2024;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 23/07/2024;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Xanxerê, com validade 21/06/2024;
- d) Regularidade com o FGTS, com validade 03/06/2024;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 10/07/2024;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 07/08/2024;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - vii) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação do Município de Águas de Chapecó/ SC.



7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria escolheu a empresa autorizada da marca mais próxima da nossa cidade.

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 24.706.364/0007-45

ROD 282 KM512 SN LOJA 01, LINHA SÃO PAULO, XANXERÊ/SC, CEP 89.820-000

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 16 de maio de 2024.

DAIARA EICHELBERGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO